



01 JUN 2016

LEI Nº 2.169 / 2.016
DE 19 DE MAIO DE 2.016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A LEI MUNICIPAL 2.063/2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2014 A 2017

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 2.063, de 16 de dezembro de 2013, acrescentando à mesma as seguintes ações, no Programa 1501 – Monlevade Acessível, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras:

I - Ação 1.070 - Execução da obra objeto da parceria –Lei nº 2.152, de 02 de dezembro de 2015, no exercício de 2016, com valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

II - Ação 2.267 - Parceria artigo 3º da Lei nº 2.152/2015, no exercício de 2017, com valor de R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais).

Art. 2º Fica inserida à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico a seguinte ação:

I - Ação 2.200 – Manutenção Consmepi- Contrato de Rateio, nos exercícios de 2016 e 2017 nos valores de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais) e R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) respectivamente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 19 de maio de 2016.

Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos dezenove dias do mês de maio de 2.016.

Elisângela Elia de Almeida
Assessora de Governo

Câmara Municipal de João Monlevade
Recebido em 31/05/16
Às 16:24 hs.
Ass.: [Handwritten Signature]